

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2012, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT, ESTADO DE MATO GROSSO, DE UM LADO E, DE OUTRO LADO A EMPRESA OI S/A, NA FORMA ABAIXO:

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.814.574./0001-01, situada na Avenida das Figueiras nº 1.835, Setor Comercial, Sinop – Estado de Mato Grosso, representada neste ato por seu Excelentíssimo Presidente o Senhor **DALTON BENONI MARTINI**, brasileiro, casado, Portador do RG sob nº 1.891.328 - SSP/PR e do CPF 349.316.609-59, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa **OI S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43 situada à Rua General Polidoro nº 99, Andar 5 Parte, Botafogo na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro – CEP 22.280-004, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO WAGNER SANDRIN**, portador da C.I. RG. nº 23.404.042-7 SSP/SP e CPF nº 095.661.468-09 e pelo Sr. **JUVENAL ALVES FERREIRA NETO**, portador da C.I. RG nº 337506 SSP/MT e CPF nº 474.889.801-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a cláusula terceira do Contrato nº 026/2012, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, as partes supra-citadas, de comum acordo, resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 026/2012, assinado em 31 de Agosto de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência do contrato será de 31 de agosto de 2013 a 30 de agosto de 2014, ou seja doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

O valor do contrato fica reajustado em 2,28% de acordo com Índice de Serviços de Telecomunicação (IST) da Agência Nacional DE Telecomunicações (ANATEL).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTOS CONTRATUAIS

O preço dos serviços a serem adquiridos será em conformidade com a tabela abaixo especificada, cuja validade será de 12 (doze) meses. O pagamento

somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no Edital.

EMPRESA: Brasil Telecom S.A (OI S.A)

LOTE - 1- Serviço de acesso dedicado à internet - (Palmas, Araguaína, Gurupi Paraiso do Tocantins, Porto Nacional, Colinas do Tocantins, Guaraí, Wandenlândia, Nova Olinda, Presidente Kennedy, Alvorada, Tocantinópolis, Aguiarnópolis)					
Tipo de Acesso	Quant	Velocidade	Média Unitária	Média Mensal	Média Anual
Tipo 1.1		1 Mbps			
Tipo 1.2	2	2 Mbps	1.000,92	2.001,84	24.022,08
Tipo 1.3		4 Mbps			
Tipo 1.4		8 Mbps			
Tipo 1.5		20 Mbps			
				2.001,84	24.022,08

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento do objeto será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir da atestação da fatura de prestação de serviços pelo CONTRATANTE, de acordo com o item 12 do termo de referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para a comprovação do recebimento dos serviços, será confiado atestadores autorizados pela autoridade competente, que observarão o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus consectários, bem como deste Contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em 03 (três) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária de 2013 e 2014 consignada no programa 2001 - Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal, elemento de despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

A Prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, quando se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma contínua.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 31 de Agosto de 2012, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Sinop – Estado de Mato Grosso, 26 de Agosto de 2.013.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT
DALTON B. MARTINI - PRESIDENTE
CONTRATANTE**

**OI S/A
ROBERTO WAGNER SANDRIN
CONTRATADA**

**OI S/A
JUVENAL ALVES FERREIRA NETO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Rafael de Carvalho dos Reis
CPF nº 030.810.171-57

Astério V. Gomes
CPF nº 115.888.881-34

Data: __/__/__

Visto - Departamento Jurídico